



Prefeitura Municipal de

# ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

## LEI MUNICIPAL Nº: 996/2013.

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel urbano em favor de Kesley Merry Katherine Iwasaki e dá outras providências.”*

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a “Câmara Municipal de Eldorado” aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar uma área de 487,50 m<sup>2</sup>, no Lote nº 07, quadra 42, localizado no perímetro urbano da cidade de Eldorado - MS, com matrícula nº. 6.205, ficha 01, em favor de KESLEY MERRY KATHERINE IWASAKI, portadora do RG Nº. 000880161 SSP/MS e do CPF Nº. 760.937.601-97.

**Art. 2º** - Na hipótese de não haver mais interesse em proceder à construção, o imóvel doado retornará e integrará ao patrimônio público municipal, sem prejuízo, sem ônus e sem ressarcimento ao beneficiário, de eventuais investimentos feitos no referido imóvel, independentemente de interpeção judicial ou extrajudicial.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de 2013.

  
MARTA MARIA DE ARAUJO  
Prefeita Municipal